



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 0909001/2021
FLS. 251
Rub.


Ào
Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras - IMPP
NESTA

Conforme solicitação do Presidente do Instituto de Previdência, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização de contratação de consultoria e assessoria jurídica de gestão, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 19 Inst. Mun. De Previdência de Pedreiras
UNIDADE GESTORA: 1901 Inst. Mun. De Previdência de Pedreiras
PROJETO/ATIVIDADE: 09 272 0002 2.133 Manutenção e Funcionamento do Instituto de Previdência Propria
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 16 de julho de 2021.

Atenciosamente.


Magila Paloma de Almeida Araujo
Contadora
CRC: MA – 015195-0



PEDREIRAS/MA
Proc. 0107001/2021
FLS. 252
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a realização de contratação de consultoria e assessoria jurídica de gestão, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:


ORGÃO: 19 Inst. Mun. De Previdência de Pedreiras
UNIDADE GESTORA: 1901 Inst. Mun. De Previdência de Pedreiras
PROJETO/ATIVIDADE: 09 272 0002 2.133 Manutenção e Funcionamento do Instituto de Previdência Propria
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Saldo da Dotação: **R\$ 50.000,00**
Fonte de Recursos: 0203000010 – Recurso do RPPS – Fundo em capitalização
Origem dos Recursos: Despesa Fixada
Valor da Despesa: **R\$ 50.000,00**
Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00
Impacto Orçamentário: 0,041%
Orçamento do Instituto de Previdência: R\$ 10.243.400,00
Impacto Orçamentário: 0,488%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,041% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Instituto de Previdência Corresponde a 0,488%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 16 DE JULHO DE 2021.

Atenciosamente.


Magila Paloma de Almeida Araujo

Contadora

CRC: MA – 015195-0



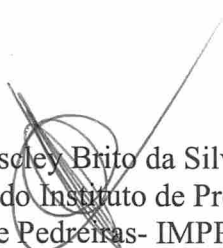
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0107001/2021
FLS.	253
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa Contratação de serviço de consultoria e assessoria jurídica de gestão ao Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Pedreiras - MA, 16 de julho de 2021


Wesley Brito da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
de Pedreiras- IMPP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0409001202
FLS.	254
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Wesley Brito da Silva, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 19 Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras

UNIDADE GESTORA: 1901 Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras

PROJETO ATIVIDADE 09 272 0002 2.133 - Manutenção e Funcionamento do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Pedreiras - MA, 16 de julho de 2021

Wesley Brito da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
de Pedreiras- IMPP